

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Covid-19: Chamada Pública para Apoio a Ações Emergenciais junto a populações vulneráveis

A presidência da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ faz saber, através da presente chamada pública, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos para execução de ações emergenciais junto a populações vulneráveis, visando o enfrentamento da pandemia de COVID19. O prazo final para envio do formulário de inscrição é 23h59min (horário de Brasília), do dia **19/04/2020**.

1. APRESENTAÇÃO

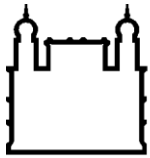
Os impactos do coronavírus são muitos, e ainda mais graves nas periferias urbanas e outros territórios que, em função da pobreza, se mostram vulneráveis. Casas com muitos moradores facilitam a contaminação e dificultam o isolamento, a falta d'água; problema recorrente nessas localidades; torna impossível lavar as mãos com frequência, como recomendam autoridades sanitárias.

Além da maior exposição à pandemia de Covid-19, os brasileiros em situação de vulnerabilidade socioambiental são igualmente atingidos pelos impactos econômicos da crise sanitária. De acordo com uma pesquisa nacional do Data Favela/Instituto Locomotiva, lançada em março de 2020, 7 (sete) de cada 10 (dez) famílias brasileiras que vivem em aglomerados subnormais viram sua renda diminuir por causa da interrupção da atividade econômica causada pelo novo vírus. A mesma pesquisa aponta que entre os moradores de favela impedidos de trabalhar por conta das medidas de isolamento social, 86% já enfrenta dificuldade para comprar comida e outros itens básicos de sobrevivência.

A presente chamada é uma iniciativa da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que pretende contribuir para a mitigação dos efeitos da pandemia junto a **populações em situação de vulnerabilidade socioambiental**. A ideia é que este seja o primeiro de um conjunto de chamamentos públicos, por meio dos quais a Fiocruz se propõe como parceira de projetos desenvolvidos com e para essas populações, razão pela qual justifica-se ter como público-alvo as organizações sociais que desenvolvem trabalhos junto a esses grupos sociais.

Neste primeiro momento, serão privilegiadas ações emergenciais desenvolvidas em todo o território nacional. Ênfase será dada a propostas que colaborem para frear a disseminação do novo vírus junto a populações socioambientalmente vulneráveis; ou que contribuam para garantir condições mínimas de sobrevivência a famílias economicamente impactadas pelas medidas de isolamento social necessárias ao controle da pandemia. Todas as ações propostas devem prever, em sua execução, o cumprimento dos protocolos de higiene recomendados para impedir a disseminação do coronavírus.

Ampliando seu diálogo com as populações mais vulneráveis – a partir de iniciativas como o lançamento desta chamada – a Fiocruz avança no cumprimento de sua missão institucional, que prevê a contribuição “para a promoção da saúde e qualidade de vida de toda população brasileira” (VI Congresso Interno da Fiocruz). Do mesmo modo reafirma seu compromisso com os objetivos do desenvolvimento



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

sustentável e com a Agenda 2030: documentos pactuados internacionalmente, que demandam a integração entre políticas sociais, sustentabilidade, inovação e desenvolvimento econômico, de modo que “não seja ninguém deixado pra trás” (Agenda 2030 / ONU).

2. ÁREAS PRIORITÁRIAS

No âmbito da presente chamada são consideradas cinco áreas de interesse. As propostas apresentadas deverão se adequar claramente a pelo menos uma delas:

- a) Segurança Alimentar: ações de mobilização para arrecadação e ou distribuição de cestas básicas, produção (e ou arrecadação) e distribuição de refeições prontas (quentinhas, por exemplo).
- b) Comunicação: ações de produção, adaptação e disseminação de materiais informativos que busquem reduzir a propagação do coronavírus em territórios socioambientalmente vulneráveis.
- c) Saúde mental: ações que contribuam para a promoção da saúde mental das populações socioambientalmente vulneráveis diante do risco de contaminação e da necessidade de isolamento social. (atendimento telefônico e online com psicólogo/psiquiatra, terapia comunitária online etc.)
- d) Ações que favoreçam a observância das medidas preconizadas pelas autoridades sanitárias, voltadas para o afastamento social, proteção individual, higiene pessoal e coletiva.
- e) Assistência específica a idosos, pessoas com doenças pré-existentes, gestantes e outros grupos de risco.

3. FONTE DOS RECURSOS

Serão utilizados recursos advindos de doadores, e destinados à Fiocruz para investimento em ações de enfrentamento à pandemia de COVID19.

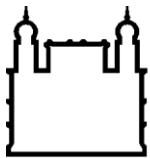
4. VALORES DOS APOIOS

Os projetos serão classificados segundo três faixas estabelecidas conforme o valor solicitado:

Faixa A: projetos com orçamento até R\$10.000,00 (dez mil reais);

Faixa B: projetos com orçamento de R\$10.001,00 (dez mil e um reais) até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Faixa C: projetos com orçamento de R\$25.001,00 (vinte e cinco mil e um reais) até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

O objetivo inicial é selecionar 10 (dez) projetos enquadrados na faixa A, 10 (dez) projetos na faixa B e 5 (cinco) projetos na faixa C, totalizando 25 (vinte e cinco) projetos apoiados a partir de um montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) investidos.

Considerando a qualidade dos projetos enviados no âmbito da presente chamada pública, o comitê avaliador poderá optar por modificar o número de projetos apoiados em cada faixa, respeitando sempre o montante total disponível para financiamento dos projetos.

Todos os projetos que passem à segunda fase de avaliação (ver item 11) serão ranqueados considerando a pontuação obtida, constituindo um cadastro de suplentes por faixa. Estes projetos poderão ser acionados caso haja necessidade de substituir alguma ação inicialmente aprovada. Além disso, num prazo máximo de 6 (seis) meses, estes projetos poderão ser convocados, observando-se a ordem de classificação, caso sejam aportados novos recursos para investimento no objeto da presente chamada pública.

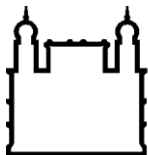
5. QUEM PODE SUBMETER PROPOSTAS?

- Organizações privadas sem fins lucrativos (organizações da sociedade civil), com histórico comprovado de atuação junto a populações vulneráveis. (OBS.: A organização deverá comprovar histórico de atuação no(s) território(s) onde será desenvolvida a ação proposta ou junto à(s) população(ões) que será(ão) atendida(s).
- Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica, atuantes em territórios socialmente vulneráveis que poderão submeter projeto desde que estejam representados na chamada pública por uma organização sem fins lucrativos, juridicamente constituída. As instituições, parceiras dos grupos e coletivos sem personalidade jurídica própria, deverão apresentar, no ato da inscrição, a documentação solicitada no item 8 (oito) desta chamada pública. Além disso deverão apresentar, no ato da inscrição, uma carta de anuência, onde declare conhecimento da proposta apresentada, e reconheça a capacidade do grupo ou coletivo para a consecução dos resultados apontados na proposta.

OBS.:No ato da inscrição de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, deve ser informado o nome da organização parceira como proponente, bem como os demais dados. No texto do resumo do projeto, na justificativa e metodologia deve ser explicado que se trata da inscrição de uma ação proposta por um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica.

6. QUEM NÃO PODE SUBMETER PROPOSTAS?

- Partidos políticos.
- Instituições com finalidade de lucro.
- Instituições governamentais em qualquer esfera do governo.
- Universidades e outras instituições de ensino.
- Instituições de caráter religioso.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

7. DURAÇÃO DO PROJETO

As propostas apresentadas devem ter duração mínima de 3(três) e máxima de 6(seis) meses.

8. COMO ENVIAR SEU PROJETO?

Os projetos deverão ser submetidos através de formulário online disponível no Portal Fiocruz até as 23:59 do dia **19/04/2020**. No ato da inscrição o proponente deverá preencher o formulário online e anexar os seguintes documentos digitalizados:

- Cartão de inscrição no CNPJ
- Estatutos sociais.
- Ata de eleição da diretoria atual
- No caso de grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, deve ser incluída carta da instituição que o está representando na presente chamada pública, apresentando o grupo ou coletivo, atestando conhecimento da ação proposta, bem como da capacidade do grupo ou coletivo para a consecução dos resultados apontados na proposta.

9. ORÇAMENTO

Os orçamentos das propostas podem prever gastos com os seguintes insumos: recursos humanos, material de consumo, prestação de serviços de pessoa jurídica e equipamentos permanentes. O gasto com a compra de equipamentos permanentes NÃO deve ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do orçamento do projeto apresentado.

10. EM CASO DE DÚVIDAS

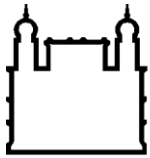
As dúvidas acerca do processo seletivo serão esclarecidas exclusivamente por email através do endereço **popvulneravelcovid19@fiocruz.br**

11. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

Os proponentes devem apresentar contrapartida na forma de recursos economicamente mensuráveis. A questão é identificar com o quê o grupo ou instituição pode contribuir para a execução da ação proposta, independente da parceria com a Fiocruz. A força de trabalho de pessoas envolvidas, o uso do espaço físico da instituição, ou da casa de um integrante do coletivo para gestão do projeto, o uso de equipamentos, a rede de contatos que a instituição ou grupo já possui na comunidade, outras parcerias locais, tudo pode ser computado como contrapartida, não havendo necessidade de qualquer aporte financeiro ou material do grupo ou instituição ao projeto. Esta contrapartida, no entanto, deve ser especificada e quantificada no ato da inscrição. Este item não é determinante na classificação do projeto, mas contribui para atestar o comprometimento do proponente com o desenvolvimento da ação.

12. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

A avaliação dos projetos será composta por 2 fases.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Fase 1: Eliminatória

Terá como objetivo verificar se as propostas apresentadas se adequam às seguintes exigências da chamada:

- a) Apresentação dos documentos solicitados (CNPJ, estatuto, ata de posse da atual diretoria, carta de anuência da organização inscrita, caso esta esteja representando um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica);
- b) Atendimento, na metodologia, aos protocolos de higiene e recomendações necessários à contenção da pandemia de Covid-19;
- c) Enquadramento em pelo menos uma das cinco linhas de interesse dessa chamada pública (segurança alimentar, comunicação, saúde mental, assistência ao cumprimento dos protocolos de higiene e assistência a grupos de risco).

Uma comissão composta por profissionais da Fiocruz, especialmente designados para a função, realizará a avaliação da primeira fase. Qualquer proposta que não atenda aos itens a, b ou c será eliminada.

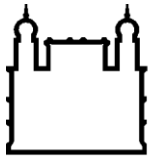
Fase 2: Classificatória

Os projetos selecionados serão avaliados por uma comissão composta por cinco participantes, incluindo profissionais da Fiocruz e eventualmente convidados externos. Nesta etapa, cada avaliador atribuirá uma nota de 0 a 5 para os seguintes critérios de avaliação:

Critérios	Peso	Pontuação máxima
Representatividade e legitimidade – histórico de envolvimento do proponente com a(s) população(ões) e território(s) envolvido(s) na ação.	3	5
Inovação – originalidade/criatividade quanto à proposta, metodologia ou atividades	2	5
Viabilidade - adequação do orçamento às atividades propostas e aos resultados previstos	2	5
Impacto do projeto em relação ao reforço das orientações preconizadas pelas autoridades públicas.	3	5
Pontuação máxima total		50

Os projetos aprovados serão aqueles que alcançarem maior pontuação nessa avaliação, considerando as notas dos cinco membros da comissão avaliadora. Em caso de pontuações iguais, serão considerados critérios de desempate:

- Número de pessoas beneficiadas/envolvidas na ação;
- Pontuação obtida nos critério de impacto do projeto.
- Pontuação obtida no critério de inovação.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

13. CRONOGRAMA (APÓS PRORROGAÇÃO)

Lançamento do chamada	09/04/2020
Inscrições	19/04/2020
Conclusão da Avaliação – Fase 1	22/04/2020
Avaliação – Fase 2	23 a 05/05/2020
Divulgação dos resultados	06/05/2020
Prazo final para recurso	07/05
Divulgação dos resultados finais	11/05/2020
Pactuação dos projetos vencedores	até 18/05/2020

14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSO

Os projetos serão divulgados na data prevista no cronograma (item 12) no Portal Fiocruz (www.fiocruz.br). A partir da divulgação dos resultados os proponentes terão até as 23:59 do dia 29 de abril para apresentar recurso. Este recurso deverá ser encaminhado online, tendo por base os critérios enumerados no item 11 dessa chamada pública. Em seu recurso o proponente deve buscar descrever como atende aos critérios de seleção. No dia 01 de maio, após análise dos recursos, o resultado final será divulgado também no portal Fiocruz.

Os proponentes que tiverem seus projetos aprovados serão contactados por e-mail e ou por telefone para que tenha início o processo de contratualização da ação. As organizações que tiverem propostas aprovadas assinarão termo de compromisso com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Fiotec), fundação de apoio à Fundação Oswaldo Cruz, que repassará os recursos.

15. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Fiocruz garantirá assessoria técnico-científica a todos os projetos aprovados, através da revisão de materiais, reuniões virtuais e outros mecanismos que viabilizem a troca de experiência e conhecimento, sem ferir os protocolos de isolamento social.

Os projetos aprovados deverão submeter relatórios parciais financeiros e narrativos com periodicidade mensal, acatando modelo a ser fornecido pela Fiocruz. Ao final de sua execução, cada projeto deve apresentar um relatório final, anexando fotos, vídeos, cópias de materiais produzidos, e outros elementos que permitam verificar a execução da ação, seu alcance e resultados.

Todos os gastos executados no âmbito dos projetos devem ser comprovados por meio de recibo, cupom ou nota fiscal.

16. DIREITOS PATRIMONIAIS

Qualquer produto ou estudo desenvolvido no âmbito da presente parceria, observará, se for o caso, o disposto na Portaria da Fiocruz nº 5346 de 16 de março de 2020

17. CASOS OMISSOS

A Fiocruz reserva-se o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública.